

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES CENTÉSIMO TRIGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 261/2020 RECORRENTE: JULIANO MANDELLI ADVOCACIA RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN DATA DO JULGAMENTO: 29/09/2020 DECISÃO: por unanimidade, foi decidido NÃO CONHECER o Recurso Tributário. EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - ISS ANUAL - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - EXERCÍCIO DE 2016 - ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE - PRETENSÃO INDEFERIDA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL - AUSÊNCIA DE PEDIDO DE REFORMA OU ANULAÇÃO DA DECISÃO - VIOLAÇÃO À DIALETICIDADE RECURSAL - PRESSUPOSTO DECORRENTE DA TEORIA GERAL DOS RECURSOS - APLICABILIDADE NO MBITO ADMINISTRATIVO - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO NÃO CONHECER O RECURSO TRIBUTÁRIO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte. OBS: A partir de 1º de janeiro de 2021 as publicações serão realizadas apenas no Diário Oficial do Município no site https://www.diarinomunicipal.sc.gov.br/ Balneário Camboriú, 06 de setembro de 2020 Francisco de Paula Ferreira Junior Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

PMBC-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 - FCBC A Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 13019/14, em especial a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Municipal Nº 4.455, de 16 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 10.094 de 18 de setembro de 2020 torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição. OBJETO: O presente Chamamento Público tem por finalidade a formalização por meio de Requerimento e Autodeclararão de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais no município de Balneário Camboriú-SC, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º. Selecionará com base em critérios pré-estabelecidos e sob documentação comprobatória espaços que tiverem as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Regime de execução credenciamento. VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO R\$9500,00: 08 de outubro até 23 de outubro de 2020. O edital e demais documentos estão disponíveis no site www.culturabc.com.br, na aba EDITAIS E PORTARIAS. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Fundação Cultural, sito à Rua 300, nº 50, Centro, CEP 88.33-645, endereço no qual os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou ainda, por meio do telefone (47) 3267-7011 ou do Protocolo Eletrônico, disponível no site do Município www.bc.sc.gov.br. DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE Presidente Interina da Fundação Cultural Balneário Camboriú, SC, 06 de outubro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2020 – PMC - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993. ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicial à 12:30 horas do dia 21 (Vinte e Um) de Outubro de 2020, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC. INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br. Camboriú, 06 de Outubro de 2020. ELCIO ROGÉRIO KUHNEN Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 27.326/2020 FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1.069/91, RESOLVE: 1º – NOMEAR a Sra. JOILMA NUNES DA SILVA no cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Controle de Pragas Urbanas - CCPU, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, tornando sem efeito as disposições em contrário. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Balneário Camboriú, 06 de outubro de 2020 FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 27.328/2020 FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/91. RESOLVE: 1º – EXONERAR a Sra. CRISTIANE LAMERA do cargo de provimento em comissão de Diretora de Folha de Pagamento, lotada na Secretaria de Gestão Administrativa, tornando sem efeito as disposições em contrário. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.. Balneário Camboriú, 06 de outubro de 2020. FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA Prefeito

RECADINHOS



Carteira de idoso

Foi encontrada no bairro Ressacada, em Itajaí. Informações no (47) 99171-1562 com Fabiana

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DO BALNEÁRIO CAMBORIÚ RESUMO DOS CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO/2020 1. 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 03/2019 – DL CONTRATADO: FAUSTO & FAUSTO ADMINISTRADORA DE BENS DATA DA EMISSÃO: 10/09/2020 ADITIVADO O PRAZO POR MAIS: 12 (DOZE) MESES VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.400,76 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos). OBJETO CONTRATADO: LOCAÇÃO, IMÓVEL EM ALVENARIA, COM ÁREA ÚTIL TOTAL DE 79,9901 M², CONTENDO 01 (UM) BANHEIRO EM PISO TÉRREO DO EDIFÍCIO ARUANÁ RESIDENCE, COM ENDEREÇO À RUA DINAMARCA, Nº 172, SALA 02, BAIRRO DAS NAÇÕES – BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, CONFORME DOCUMENTO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SOB MATRÍCULA Nº. 108.284, QUE SERÁ DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA COMPUR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. 2. DL 07/2020 CONTRATADO: UNA PARTNERS ECONOMIA E FINANÇAS LTDA DATA DA EMISSÃO: 16/09/2020 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da assinatura do contrato OBJETO CONTRATADO:1.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO, CONSULTORIA E ACESSORIA DA MODELAGEM ECONÔMICA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PMI (PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE) PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO MERCADO PÚBLICO DA BARRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1.1 ANÁLISE E ORGANIZAÇÃO DE PREMISSAS OPERACIONAIS – FORNECIDAS PELA BC INVESTIMENTOS E/OU EMPRESAS CONTRATADAS POR ELA – DESTACADAMENTE CONTRATOS DE DEMANDA, A ESTRUTURA DE RECEITAS E CUSTOS E CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS; 1.2 DESCRIÇÃO DAS PREMISSAS ECONÔMICAS, FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E CONTÁBEIS QUE SERÃO ADOTADAS NAS PROJEÇÕES; 1.3 REVISÃO DE ASPECTOS ESTRATÉGICOS, BEM COMO A MATRIZ DE RISCOS E MITIGADORES, QUE PODERÃO POTENCIALIZAR OU AMEAÇAR OS RESULTADOS DO PROJETO; 1.4 REVISÃO DO MODELO DE NEGÓCIO; 1.5 ELABORAÇÃO DO MODELO ECONÔMICO E FINANCEIRO COM MEMÓRIA DE CÁLCULO E APRESENTAÇÃO DA DEMANDA, RECEITA, CUSTOS E DESPESAS, SEGUROS, GARANTIAS, PLANOS DE INVESTIMENTOS E ESTRUTURA DE CAPITAL PARA O PROJETO; 1.6 DETALHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA (DFC), DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS (DRE), BALANÇO PATRIMONIAL (BP) E INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS E OPERACIONAIS DE DESEMPENHO; 1.7 SIMULAÇÃO DE CENÁRIOS, VARIANDO PREMISSAS TÉCNICAS, JURÍDICAS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS; 1.8 ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO-OPERACIONAL E; 1.9 ANÁLISE DO CADERNO JURÍDICO-REGULATÓRIO. 1.10 ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO DA MODELAGEM ECONÔMICA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PMI (PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE) PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO MERCADO PÚBLICO DA BARRA E APRESENTAÇÃO DO MESMO À CONTRATANTE ATRAVÉS DE VIDEOCHAMADA. BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 27.324/2020 FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 24-C da Lei 3029/2009 e seu 2º. RESOLVE: 1º. – Designar o Sr. ARIEL EUGENIO NASCIMENTO ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança para exercer Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal 2º classe. 2º.– Fica atribuída a gratificação mensal de 8,0 (oito) UFM (Unidades Fiscais do Município) para o exercício da função gratificada (FG). 3º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2020. Balneário Camboriú, 05 de outubro de 2020 FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 27.327/2020 FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/91. RESOLVE: 1º – EXONERAR o Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Operação, lotado na Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA, tornando sem efeito as disposições em contrário. 2º – Este ato entra em vigor nesta data. Balneário Camboriú, 06 de outubro de 2020. FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA Prefeito



Viva o Felipe!

Parabéns ao Felipe Vieira Trojan que hoje troca de idade. Desejamos muita saúde, amor, alegrias, sonhos realizados e festas para você curtir. Beijos especiais da sua família, da turma do DIARINHO e de todos os seus amigos. Felicidades!



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAÍ – SANTA CATARINA FERNANDO SENS DE OLIVEIRA – Oficial Titular VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA – Oficial Substituta Itajaí/SC, 28 de setembro de 2020. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Guia: 58.564 FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que ADEMIR LOURIVAL ULLER, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 093.545.909-00, RG nº 199.035-7-SSP/SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens com SOLANGE DE SOUZA ULLER, brasileira, aposentada, CPF nº 505.101.189-68, RG nº 4/R-424.107-0-SSP/SC, residentes e domiciliados na rua Odílio Garcia, nº 459, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 34.583 deste Registro Imobiliário, cujo pleito foi prenotado nesta Serventia em 01/02/2019, tendo sofrido sucessivos reprotocolos, estando vigendo o de número 182.676, de 12/08/2020. Informo que o referido procedimento refere-se à retificação de área do terreno matriculado sob nº 34.583, Livro 2 – Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: “O terreno situado nesta cidade, no Bairro Cordeiros, zona urbana deste município, com a área de 540,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: frente a oeste com a Rua Odílio Garcia em três linhas, partindo do norte em direção ao sul, 12,00 metros, daí segue em direção oeste 1,00 metro, seguindo deste ponto em direção ao sul, 12,00 metros, fundos a leste com terras de Aristides Lângaro e Nilton Luchtember, onde mede 24,00 metros, estrema ao norte com terras de Hilton Regis, onde mede 22,00 metros, estrema ao sul com terras de Lourival Uller, onde mede 23,00 metros, imóvel este situado do lado ímpar da rua em que faz frente, distando da esquina com a Rua José Luciano Pereira, em direção ao sul 36,00 metros”, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 552,00m², consoante as medidas e as confrontações constantes na planta e no memorial descritivo disponíveis para consulta nesta Serventia Registral. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante abaixo mencionado, e em razão do insucesso da notificação pessoal endereçada à citada pessoa, conforme certidão de notificação extrajudicial aqui arquivada, fica HILTON LUIZ REGIS, inscrito CPF nº 050.293.509-00, proprietário do imóvel da matrícula nº 17.452, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste serviço registral para exame e conhecimentos dos interessados, podendo, nos termos do §2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Por fim, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA COMARCA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

4a Vara Cível Processo n. 0303644-92.2015.8.24.0005 Ação: Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança/PROC Autor: ZM Participações Ltda. Réu: M&E Minerais do Brasil Eireli e outro CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data de 09/04/2020, nesta cidade e Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito: PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA Comarca - Balneário Camboriú / 4a Vara Cível Avenida das Flores, S/No, Bairro dos Estados - CEP 88339-900, Fone: (47) 3261-1871, Balneário Camboriú-SC - E-mail: balcamboriu.civel4@tjsc.jus.br Ação: Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança/PROC Autor: ZM Participações Ltda. / Réu: M&E Minerais do Brasil Eireli e outro / Juiz de Direito: Rodrigo Coelho Rodrigues Escrivão: Greice Elysee Gauze Zabot Processo n. 0303644-92.2015.8.24.0005 Citando(a)s: AFRANIO ERASMO DE SOUZA SILVA, brasileiro(a), RG 3.939.909, CPF 750.257.876-53, Rua C3, S/N, quadra 22 - lote 21 -, Setor Aeroporto 1, CEP 73840-000, Campos Belos - GO Descrição do(s) Bem(ns): *. Valor do Débito: R\$ 31.773,65. Data do Cálculo: *. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para requerer a purgação da mora ou responder à ação, querendo, em 15 dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Balneário Camboriú (SC), 09 de abril de 2020. Karina Ruthes M32196